SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017

Contrato Original nº: 8/2017

VI - Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração do valor do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67

Finalidade: Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Rafael Calza**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 134,1º Andar, Centro, Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, neste ato, representada pela Sra. **Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF nº 007.395.609.05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo contratual, nos termos do Processo Licitatório n°35/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 20/2016.

O presente aditivo contratual nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO

O valor do sistema será corrigido automaticamente a cada 12 (doze) meses, no percentual de 9,68% com base no IGP-M (FGV), foi aplicado apenas a partir da data-base do contrato, ou seja, proporcionalmente aos dias de contrato que excedem ao décimo segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual.

O valor mensal terá carência até dia 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA E DE USUÁRIO

a) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS - PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR. UN MÁX. R$
1	12	MÊS	Alug. Sist. Contabilidade Pública	03	1.458,74
2	12	MÊS	Alug. Sist. Controle de Frotas	01	307,10
3	12	MÊS	Alug. Sist. e-Nota Fly	Ilimitado	493,56
4	12	MÊS	Alug. Sist. Fly Protocolo	01	208,39
5	12	MÊS	Alug. Sist. Fly Transparência	Ilimitado	329,04
6	12	MÊS	Alug. Sist. Folha de Pagamento	01	669,05
7	12	MÊS	Alug. Sist. Licitações e Compras	02	855,50
8	12	MÊS	Alug. Sist. Patrimônio Público	01	307,10
9	12	MÊS	Alug. Sist. Planejamento	01	361,94
10	12	MÊS	Alug. Sist. RH	01	466,14
11	12	MÊS	Alug. Sist. Social Plus Fly	01	143,46
12	12	MÊS	Alug. Sist. Tributação	01	1.025,51
13	12	MÊS	Alug. Sist. Tributos Web	Ilimitado	394,85

T O T A I S.....R$ 7.020,38

b) LICENCIAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR. UN MÁX. R
14	12	Mês	Contabilidade Pública	02	340,01
15	12	Mês	Compras e Licitações	01	120,65

T O T A I S.....R$ 460,66

c) CONVERSÃO,IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PARCELAS	VALOR. UN MÁX. R
1	1	Serv.	Serviços de conversão, Implantação e treinamento - Controle de Notas Fiscais Eletrô-notas via internet -Recursos humanos -Escrituração Eletrônica do ISS via internet		
				01	6.490,86
2	50	Hora	Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)		
				01	87,74
3	500	Km	Deslocamento para Assistência técnica na sede da entidade (quilometro rodado)		
				01	0,88
4	10	Diária	Hospedagem e Alimentação para Assistência técnica na sede da Entidade (diária)		
				01	165,62

TOTAL R$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor contratual será de R$ 89.772,48 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, produzindo um montante total de R$ 7.481,04 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), para o período total aditivado de 12 (doze) meses, podendo o valor ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Órgão: 03 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Departamento de Administração
Proj. Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades Administrativas
Reduzido: 09 - 3.3.90.40.01 - Locação de Equipamentos e Softwares.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Bom Jesus, em 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 00.456.865/0001-67
Daniela Ramos Silva Guollo
CPF nº 007.395.609.05
Contratada

Testemunhas:

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 8/2017

VI - Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração do valor do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67

Finalidade: Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

Vigência: 01/01/2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor mensal: R$ 7.481,04 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)

Valor Total: R$ 89.772,48 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal